

DECRETO Nº 22.139, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 45.188.600,54 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 45.188.600,54 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito:	5001-17.0512.187.2382-QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.104.921,49
Recurso:	Órgão executor: SMSURB/FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	7602-15.0452.187.4200 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.104.921,48
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	44.000.000,01
Crédito:	5002-11.0334.187.4211-FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À RECICLAGEM E INSERÇÃO PRODUTIVA DE CATADORES - FMRIC	
	Órgão executor: DMLU/FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À RECICLAGEM E INSERÇÃO PRODUTIVA DE CATADORES - FMRIC	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.679,05
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	83.679,05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de agosto de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.